



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.112, DE 17 DE MAIO DE 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO ARLINDO EUSÉBIO,
LOCALIZADO NA CIDADE DE MESSIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO ARLINDO EUSÉBIO, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57990-000, Messias/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.774.822/0001-37, fundado em 15 de agosto de 2013, no município de Messias/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, em até 90 dias após a publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 20.05.2019.
Republicado no DOE do dia 21.05.2019.**